

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



**DESPACHO**

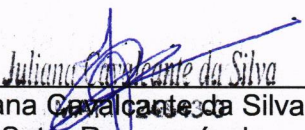
Estado do Pará  
Município de Mãe do Rio  
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

**A(o) Ilm<sup>o</sup>(a) Sr.(a)**  
**JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**

Em atendimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM SHOW DO CANTOR (THIAGO COSTA), PARA ANIMAR O FESTEJO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DO 36º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DE MÃE DO RIO - PA. .

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 2001.041220003.2.064 Gestão da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

MÃE DO RIO - PA, 15 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Cavalcante da Silva  
Setor Responsável

Pará  
Governo Municipal de Mãe do Rio  
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio  
Proj/Ativ. 2.064 Classif. Econômica 3.3.90.39.00

MOVIMENTOS DE DESPESA FIXADA  
02/01/2024 a 31/12/2024

Página : 0001

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI
20 01. 04 122 0003 2.064	Gestão da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	02/01/2024 R\$	250.000,00	00752/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	250.000,00	
	TOTAL SUBELEMENTO....R\$	250.000,00	
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	250.000,00	
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	250.000,00	
TOTAL GERAL DE DESPESA FIXADA..R\$		250.000,00	

*Juliana Casagrande da Silva*  
MAT.: 124343-0



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM SHOW DO CANTOR (THIAGO COSTA), PARA ANIMAR O FESTEJO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE MÃE DO RIO - PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

MÃE DO RIO - PA, 15 de Abril de 2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal